LEI N. º 358/2006DE 09 DE OUTUBRO DE 2 006

"ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO DE CAPUTIRA, MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO"

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 017/2006 de autoria de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano do Bairro de Caputira, Município de Elisiário, instituído pela Lei Municipal 095/95 de 05.04.1995, passa ter a seguinte demarcação:

Zona Urbana Bairro Caputira: "Inicia-se no ponto A locado no eixo da estrada vicinal Chafic Saab, com a bifurcação que entra no Bairro de Caputira ponto A, daí segue com rumo de 84º 50' 00" SW numa distancia de 300 metros até o ponto B; daí segue com rumo de 4º 30' 00" NW numa distancia de 1.000 metros até o **ponto C**; daí segue com rumo de 64º 50' 00" NE numa distância de 800 metros até o ponto D; daí segue com rumo de 6º 45' 00" SE numa distancia de 1000 metros até o ponto E; daí segue com rumo de 84º 50' 00" SW numa distancia de 500 metros até o ponto A, ponto inicial, perfazendo um total de 800.000,00 M2 ou 33,0578 alqueires", nos termos do Mapa e Memorial descritivo anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Públique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 09 de outubro de 2006.

RUBENS FRANCISCO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO